



1502
1986

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei n.º 297/86

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito adicional"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0264.

IBIÚNA, 16 DE JUNHO DE 1986.

DESPACHO

- 1 - Leia-se na Sessão
 - 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
 - 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
 - 4 - Às comissões para receber parecer
- Ibiúna, 16 de Junho de 1986

SENHOR PRESIDENTE:

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

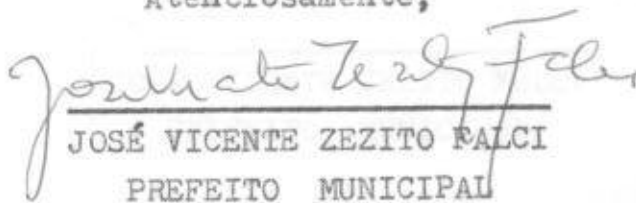
- A presente encaminha propositura para apreciação dessa E. Casa de Leis, cuja finalidade é criar um crédito especial de Cz\$. 10.000,00, para atender as despesas com a reforma do sistema de escoamento de águas pluviais e instalações hidráulicas e outras que forem necessária, no prédio do Forum desta cidade.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes da redução da seguinte dotação de orçamento, na mesma importância do crédito a ser aberto: - 4 - Administração de Serviços. 4.1 - Serviços Públicos. 4110 - Obras e Instalações.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa., na oportunidade, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

297/86
PROJETO DE LEI Nº 0264.

DE 16 DE JUNHO DE 1986.

-Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cz\$......: 10.000,00 (dez mil cruzados), destinado a atender as despesas com pequenas reformas do Prédio do Fórum desta cidade.

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento, na mesma importância:-

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - Unidade: Serviços Públicos.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110	Obras e Instalações....	Cz\$. 10.000,00
	Total do Órgão.....	Cz\$. 10.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1986.

Jose Vicente Zezito Falcí

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO -

804
EPM

Ao Sr. SECRETÁRIO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO.-

VISTORIA :-

Aos seis (06) dias do mês de maio-
1.986., a Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal
de Ibiúna, em vistoria no Prédio do Fórum desta cidade de -
Ibiúna, situado à Pça. Monsenhor Antonio Bepe nº 02, consta -
tou o seguinte:-

1.- Que há vazamento em alguns pon-
tos, por falta de rufos nas platibandas.

2.- Foi constatado também que há -
falta de pelo menos três (03) condutores de $\varnothing 4"$, devido a -
insuficiência de escoamento de águas pluviais.

3.- Quanto a instalações hidráulicas,
deverá ser trocado três (03) Válvulas hidra, nos banhei-
ros.

Sendo assim, foi orçado os mate-
riais e custo estimativo:-

-RUFOS DE CORTE 51 cm x 62,00 mts.....	Cz\$ 3.800,00-
-TRÊS (03) CONDUTORES DE $\varnothing 4"$ x 4,00mts	
EM CADA UM.....	Cz\$ 800,00-
-VÁLVULA HIDRA.....	Cz\$ 750,00-
TOTAL DO CUSTO.....	Cz\$ 5.350,00-

Ibiúna, 06 de maio de 1.986.


Hiroshi Muramatsu
Eng.º Civil - CREA 11800 0 - SP
Assessoria de Planejamento

MÃO DE OTRA - ESTIMADA E
material impressos
CZ\$ 465000



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

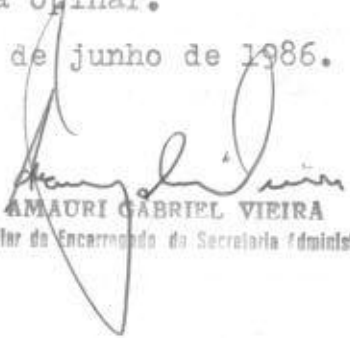
SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 297/86 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi lido ' na Sessão Ordinária do mesmo dia, foram extraídas fotocópias aos Srs, Vereadores interessados e, nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 17 de junho de 1986.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administrativa.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

806
JPM

Se. Presidente:

Pelo Projeto de Lei nº 297/86, pretende o Executivo a necessária autorização para a abertura de um crédito especial de Cr\$ 10.000,00, destinado a ocorrer despesas em a realização de pequenas reformas do prédio do Fórum.

A matéria de que trata a proposição é de natureza legislativa e a competência, quanto à iniciativa de apresentação do projeto de lei, é exclusiva do Prefeito.

Assim, do ponto de vista jurídico-legal, nada há que impeça a sua apreciação pelo plenário, devendo se manifestar a respeito as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 19/6/86

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 297/86 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica e, nesta data em ca minho o mesmo às Comissões para exararem Parecer. Ibiúna, 19 de Junho de 1986.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administr.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

2508
Jup

PROJETO DE LEI Nº. 297/86

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

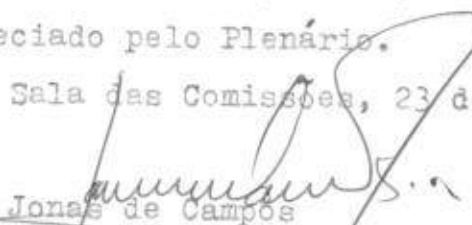
Pelo Projeto de Lei, encaminhado a esta Casa pela Mensagem nº. 264, de 16 de junho de 1986, solicita o Senhor Prefeito Municipal, autorização legislativa para que possa abrir no setor de finanças, um crédito especial no valor de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), para atender as despesas com a reforma do sistema de escoamento de águas pluviais, bem como de outras reformas hidráulicas, no prédio do Forum local.

Pelo artigo 2º da referida Lei, vemos que, o crédito será coberto com recursos provenientes da redução da dotação 4 - Administração de Serviços, 4.1 - Serviços Públicos, 4110 - Obras e Instalações, no valor total do crédito.

O Projeto fez-se acompanhar de uma vistoria realizada no imóvel pelo Assessor de Planejamento, Engenheiro Hiroshi Muramatsu, que opinou pela reforma, tendo-se em vista o estado em que se encontra o forum, em suas instalações hidráulicas.

Juridicamente, o Projeto encontra-se perfeito, podendo ser apreciado pelo Plenário.

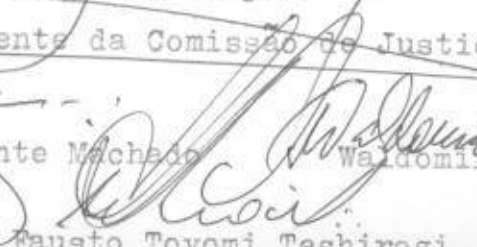
Sala das Comissões, 23 de junho de 1986.


Jonas de Campos

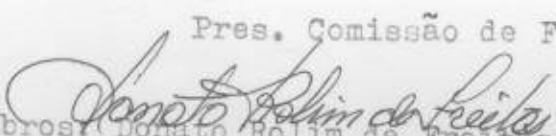
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

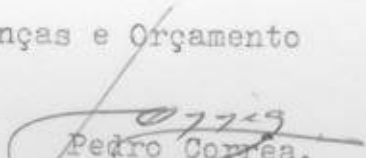
Membros: Luiz Clemente Machado


Waldomiro Ferreira de Campos


Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento


Membros: Donato Rolim de Freitas


Pedro Correa.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

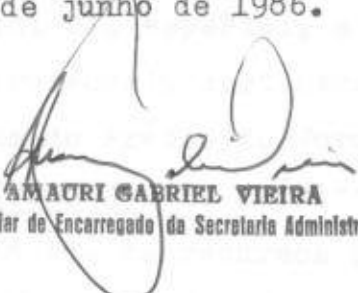
SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 297/86 recebeu Parecer em conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, sendo o mesmo entregue na Secretaria Administrativa na presente data.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi inscrito para ser discutido e votado na Sessão Ordinária do dia 30 p. futuro.

Ibiúna, 24 de junho de 1986.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administ.

115/89
[Handwritten signature]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2810
JPM

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 273/86

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cz\$..... 10.000,00 (dez mil cruzados), destinado a atender as despesas com pequenas reformas do Prédio do Forum desta cidade.

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento, na mesma importância:-

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - Unidade: Serviços Públicos.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110	Obras e Instalações.....	Cz\$ 10.000,00
	Total do Órgão.....	<u>Cz\$ 10.000,00</u>

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

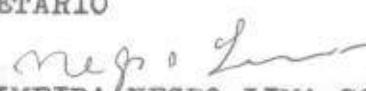
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 01 DIA DO MÊS DE JULHO DE 1986.


RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE


WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO


BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBº.

2º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 310/86

Ibiúna, 01 de julho de 1986.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 273/86, referente ao Projeto de Lei nº. 297/86 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 30 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

FL 5 12
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 297/86 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 30 p. passado pela maioria dos Srs. Vereadores, apenas com o voto contrário do N.V. Benedito de Almeida Negro Lima Sobr. Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o respectivo Autógrafo de Lei de nº. 273/86, encaminhado através do ofício GPC nº. 310/86 da presente data.

Ibiúna, 01 de julho de 1986.

[Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira]
AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Escrevente da Secretaria Administrativa